

**CERTIDÃO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA PARANÁ  
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 420  
 4º ANDAR - TEL. 222-4849  
 Oficial Designada  
**LVA GOMY DE RIBEIRO URBAN**  
 CPF 002 463 799 - 87

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 27.156**



Novo Endereço:  
 4 Emiliano Pereira, 237/303 - 1ª Andar  
 Telefone: 233-0815

**Imóvel:** Lote de terreno nº. 7-A, da quadra 25-A, da planta Vila MA-RUMBI, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Edgar Stelfeld, medindo 32,00 metros de extensão da frente do fundo, em ambos os lados, confrontando à direita de quem da dita Avenida olha o imóvel, com o lote 7; do lado esquerdo confronta com o lote 7-B, medindo na linha de fundo 13,00 metros, onde confronta com o lote 15; com a área de 416,00m<sup>2</sup>. Indicação fiscal 36.025.039.000 do Cadastro Municipal.-  
**Proprietário:** Ruben Souza, casado, militar, residente nesta cidade.  
**Registros anteriores:** Transcrições nos. 5565, livro 3-C e 19.584, - livro 3-N, ambas da 2ª Circunscrição desta comarca.-  
 Curitiba, 27 de dezembro de 1989.-

*Lya G. de Regina Urban*  
 Oficial

**Observação:** As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conf. prov.356/84 da Corregedoria Geral de Justiça.-

R.1- 27.156.  
**Título:** pagamento em inventário. Formal de partilha extraído em 07 de novembro de 1983, dos autos nº. 6.232 da 10ª Vara Cível desta comarca, sentença de 10.10.1983 e Termo de Retificação de 10.11.1989.  
**Adquirente:** Tania Mara de Souza Pereira, casada com Wilson Skolimovski Pereira pelo regime de comunhão parcial de bens, ela nutricionista, CI. 3.639.343-8-Pr., e CPF. 494.212.639-87, ele bancário, CPF. 545.058.289-72, residentes nesta cidade. **Transmitente:** Espólio de Coraci dos Anjos Souza (que era casada com Ruben Souza). **Valor:** - Cr\$800.000,00. **Condições:** Não há. **ITBI** recolhido nos autos. **Distribuição** nº. 1021 de 14.11.83. Prot. 69.105 de 19.12.89. Dou fê. Curitiba, 27 de dezembro de 1989.-

*Lya G. de Regina Urban*  
 Oficial

c/O, 45VRC- Ncz\$43,08.-

R.2/27.156 - (Protocolo nº 160.548 de 26/04/2010).  
**Arresto. Título:** Mandado expedido em 27 de outubro de 2009 nos autos nº 82.477/2009 de Execução Fiscal do Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta comarca, que fica arquivado. **Requerente:** Município de Curitiba. **Requerida:** Tania Mara de Souza Pereira. **Valor:** R\$ 2.598,08. **Observação:** o valor devido ao Funrejus não foi recolhido antecipadamente a este registro, razão pela deverá ser acrescido na conta geral para cobrança na liquidação; conforme instrução normativa 2/99 do Conselho Diretor do Funrejus. Dou fê. Curitiba, 26 de abril de 2010. Custas: nihil.

*[Assinatura]*  
 Registradora

R.3/27.156 - (Protocolo nº 176.093 de 06/09/2012).  
**Penhora. Título:** Termo de penhora datado de 30 de novembro de 2010 dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1385/2009 do Juízo de Direito da 21ª Vara Cível

SEGUIE NO VERSO

27.156

Este documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE PONTES BATISTA. Protocolado em 17/08/2015 às 18:00:20. Se impresso, para conferência acesse o site <http://www.21varacivel.com.br/esaj>, informe o processo 0012772-59.2009.8.16.0001 e o código 9641D.

desta comarca, que fica arquivado. Exercentes: Sanderson Sadowski Lorenzet e Eliane Lages Peixoto Lorenzet. Executada: Mayra Souza Pereira. Valor: R\$ 102.660,90. Foi recolhida a verba do Funrejus através da guia nº 12052015600074172, no valor de R\$ 205,32. Observação: a penhora incide sobre os direitos hereditários que a executada possui sobre o bem. Dou fê. Curitiba, 06 de setembro de 2012. Custas: 1293,5 VRC = R\$ 182,39.

*[Handwritten signature]*  
Registradora

TERCEIRO SERVIÇO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE CURITIBA - PARANÁ  
Protocolo nº 140.123

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 27156, Curitiba, 10/08/2015.

*[Handwritten signature]*  
registradora

CUSTAS: Certidão R\$ 11,48; Buscas R\$ 3,50; Registro excedente R\$ 0,66; Subtotal R\$ 15,34; ISSQN R\$ 0,61; Funrejus: R\$3.67; Selo R\$ 4,00. Total R\$ 23,52.

Funarpen  
Lei 13.228 de  
18/07/2001  
Selo Digital  
Nº ODWBO.D4ARZV94n  
Controle: akpA6.ZWJN



SEQUE

Este documento foi assinado digitalmente por ALEXANDRE PONTES BATISTA. Protocolado em 17/08/2015 às 18:00:20. Se impresso, para conferência acesse o site <http://www.21varavel.com.br/esaj>, informe o processo 0012772-59.2009.8.16.0001 e o código 9641D.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO  
CPF 274.807.399-15



Rua Marechal Floriano P. 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021  
www.cartorioiboqueirao.com.br - cartorio@cartorioiboqueirao.com.br

COD. ESCREV.	PAGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
030	001	09001361	---XX---	-0-

C E R T I D ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 004-I, às folhas 091, encontrei lavrado o seguinte teor:

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, QUE FAZEM: ESPÓLIOS DE WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA e TANIA MARA SOUZA PEREIRA

S=A=I=B=A=M quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (27/02/2009), em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário, que a presente subscreve compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: **HERDEIRA FILHA: a) MAYRA SOUZA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 25/07/1990, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório do 3º Ofício de Registro Civil, desta Capital, no livro 161A, às folhas 595, termo n° 7795, estudante, RG n° 7.831.676/4/PR e CPF n° 009.439.439/30, residente e domiciliada na Rua João Alencar Guimarães, n° 1740, apt° 24, bloco 08, nesta Capital; Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: RICARDO VINHAS VILLANUEVA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG n° 6.114.499/4/PR, CPF n° 029.036.829/41, residente e domiciliado na Rua Lamenha Lins, n° 260, apt° 102, Centro, nesta Capital; as partes identificadas por mim notário, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feita o inventário e a partilha dos bens deixados pelos falecimentos de TANIA MARA SOUZA PEREIRA e WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA, e declararam o seguinte: **1.- DOS AUTORES DA HERANÇA: 1.1.- QUALIFICAÇÕES: 1.1.1.- TANIA MARA SOUZA PEREIRA**, era brasileira, nutricionista, RG n° 3.928.574/6/PR, inscrita no CPF n° 545.058.289/72, era filha de RUBENS SOUZA e CORACY DOS ANJOS SOUZA, e nasceu em Curitiba/PR, no dia 13/11/1961; **1.1.2.- WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA**, era brasileiro, aposentado, inscrito no CPF n° 494.212.639/87, era filho de DARCY VICENTE PEREIRA e EUNICE SKOLIMOVSKI PEREIRA, e nasceu em Curitiba/PR, no dia 24/11/1962. **1.2.- DOS FALECIMENTOS: 1.2.1.- A "de cujus" TANIA MARA SOUZA PEREIRA**, faleceu no dia 10/04/2000, na Cidade de Curitiba/PR, conforme Certidão de Óbito expedida aos 10/11/2006, pelo Cartório do Bacacheri, desta Capital, registrado no livro C-047, às folhas 146, termo n° 16.629. **1.2.2.- O "de cujus" WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA**, faleceu no dia 23/09/2006, na Cidade de Matinhos/PR, conforme Certidão de Óbito expedida aos 24/09/2006, pelo Cartório Distrital de Uberaba, desta Capital, registrado no livro C-292, às folhas 012, termo n° 066971. **1.3.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO: os "de cujus" não deixaram testamento**, tendo sido apresentada a informação negativa de existência de testamento expedidas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná responsável pelo Registro Central de Testamentos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, emitida aos 22/01/2009. **1.4.- ESTADO CIVIL: 1.4.1.- A "de cujus" TANIA MARA SOUZA PEREIRA**, era casada com o Sr. WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA, conforme Certidão de Casamento do lavrada no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, desta Capital, no livro 5-B/Aux, às folhas 164, termo n° 2262; **1.4.2.- O "de cujus" WILSON SKOLIMOVSKI PEREIRA**, era viúvo da Sra. TANIA MARA SOUZA PEREIRA, conforme Certidão de Óbito acima mencionada. **1.5.- HERDEIRA: de seu casamento, os falecidos possuíam 01 (uma) filha: MAYRA SOUZA PEREIRA**, que é sua única herdeira. **2.- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE: A herdeira nomeia-se inventariante dos espólios de nos termos do Artigo 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar os espólios em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome dos espólios, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa dos espólios e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de**



CÓD. ESCRIV.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
030	002	09001361	---xx---	0

escrituras de imóveis já vendidos e quitados. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3.- DOS BENS IMÓVEIS:** Os "de cujus" possuíam, por ocasião da abertura da sucessão, os seguintes bens imóveis: **3.1.- APARTAMENTO N° 21, tipo 02, do 3° pavimento ou segundo andar, de fundos e à esquerda da entrada, do bloco B-8, tipo EPL-2, parte integrante do CONJUNTO MORADIAS COTOLENGO I,** localizado entre a Rua João Alencar Guimarães, A Rua sem denominação (situada à direita de quem da referida rua João Alencar Guimarães olha) e a Avenida Conectora 4 (Via Norte), no distrito de Campo Comprido, nesta Capital, estando o referido bloco situado de frente e com acesso pelo estacionamento para veículos, sendo que a unidade específica possui a área construída útil de 51,71m<sup>2</sup>, área construída exclusiva de 57,05m<sup>2</sup>, área comum de 6,596m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída total de 63,646m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00501450, ou quota ideal de 65,6764m<sup>2</sup>, do terreno constituído pelo **LOTE Al-D1, subdivisão do lote Al-D, da Planta Respectiva, situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 88,12 metros de frente para a rua João Alencar Guimarães, 151,00 metros fazendo para uma rua sem denominação - abertura; 147,00 metros do lado esquerdo, fazendo divisa com o lote Al-C; 87,90 metros fazendo frente para a Av. Conectora 4 Via Norte abertura e implantação, com a área total de 13.097,33m<sup>2</sup>.** **3.1.1.- AQUISIÇÃO:** o imóvel foi adquirido pelos "de cujus", em 06/02/2003, devidamente matriculado sob n° 67.065 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição, desta Capital, havido através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5° Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 922-NA, às folhas 167/169, a qual segue anexa para registro, que neste caso, a herdeira se responsabiliza pelo Registro da mesma. **3.1.2.- CADASTRO E VALOR:** o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de Curitiba/PR, sob n° 47-028-093.188-0, com valor venal atribuído para o presente exercício de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). A parte atribue a este imóvel para fins fiscais, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **3.2.- LOTE DE TERRENO n° 7-A, da quadra 25-A, da planta VILA MARUMBI, nesta cidade,** medindo 13,00 metros de frente para a Avenida Edgar Stelfeld, medindo 32,00 metros de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando à direita de quem da dita Avenida olha o imóvel, com o lote 7; do lado esquerdo confronta com o lote 7-B, medindo na linha de fundo 13,00 metros, onde confronta com o lote 15; com a área de 416,00m<sup>2</sup>. **3.2.1.- AQUISIÇÃO:** o imóvel foi adquirido pelos "de cujus", em 07/11/1983, pelo valor de Cr\$ 800.000,00, conforme consta no Registro n° 01, da matrícula n° 27.156 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba/PR. **3.2.2.- CADASTRO E VALOR:** o imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de Curitiba/PR, sob n° 36.025.039.000-1, com valor venal atribuído para o presente exercício de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). A parte atribue a este imóvel para fins fiscais, o valor de R\$ 237.180,00 (duzentos e trinta e sete mil e cento e oitenta reais). **3.3- DOS BENS MÓVEIS:** Os "de cujus" possuíam, por ocasião da abertura da sucessão os seguintes bens móveis: **3.3.1.- Veículo Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE, Ano Fab./Mod.: 1998, Placa: IHI-9667, Chassi: 9BD178858W0597842, Cor Predominante: CINZA, Código Renavam: 69.628.677-7.** A parte atribue a este bem móvel, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **3.3.2.- Veículo Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E, Ano Fab./Mod.: 2004/2004, Placa: AMD-8627, Chassi: 9C64MW00040021004, Cor Predominante: PRETA, Código Renavam: 83.887467-3.** A parte atribue a este bem móvel, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **4.- DA PARTILHA:** O total líquido dos bens e haveres dos espólios monta em R\$ 297.180,00 (duzentos e noventa e sete mil e cento e oitenta reais), que será partilhado da seguinte forma: **4.1.- A HERDEIRA MAYRA SOUZA PEREIRA,** caberá a totalidade dos bens descritos nos itens 3.1., 3.2., 3.3.1. e 3.3.2, correspondente ao valor total de R\$ 297.180,00 (duzentos e noventa e sete mil e cento e oitenta reais). **5.- DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO  
CPF 274.807.399-15

SERVENTIA  
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3727-2021  
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

CÓD. ESCR. V.	PÁGINA	PROTOCOLO / TERMO	LIVRO	FOLHA
030	003	09001361	---XX---	-0-

**APRESENTADOS:** Foram-me apresentadas as seguintes certidões: 5.1.- de propriedade dos imóveis mencionados nos itens 3.1. e 3.2.; 5.2.- Certificado de propriedade dos veículos mencionados nos itens 3.3.1 e 3.3.2; 5.3.- Certidão negativa de tributos municipais dos imóveis aqui partilhados; 5.4.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União; 5.5.- Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais; 5.5.- **Certidões Negativas de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias ou hipotecárias**, expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 3ª e 8ª Circunscrição desta Capital. 6. **As partes declaram que:** 6.1.- os imóveis ora partilhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial. 6.2.- não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. **Foram neste ato apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados, as quais os outorgantes reciprocamente outorgados, tem pleno conhecimento de seu teor, ficando as mesmas arquivadas nestas Notas.** 6.3.- não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. 7.- **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. RICARDO VINHAS VILLANUEVA, me foi dito que, na qualidade de advogado da herdeira, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; 8.- **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)** - pelas partes me foi apresentado a Guia - GR/PR, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Código da Receita 3026, com data de vencimento em 12/02/2009, no valor de R\$ 8.253,28 referente ao Imposto "causa mortis". 9.- **DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes autorizam esta Serventia, conforme previsão do item 11.1.8. e 11.1.8.1, a requerer quaisquer averbações que se fizerem necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, requerendo e autorizando os Oficiais dos Registros Imobiliários competentes a praticar todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com item 11.2.18, II Sec., Cap. XI, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Emitida Guia de Recolhimento do FUNREJUS do Tribunal de Justiça do Paraná, sob nº 06094021600077372, no valor de R\$ 594,36, pago em data de 27 de fevereiro de 2009. Pelas partes, foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, do que dispõe sobre os requisitos da citada Lei. A pedido das partes, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) FRANCIELE APARECIDA NUNES, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-na conforme, aceitam e assinam perante mim Escrevente (a.) MILTON SENE BAPTISTA. Eu, (a.) WALDOMIRO BAPTISTA NETO, notário, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 09-001361, em data de 27 de fevereiro de 2009. (CUSTAS 9.944,00 VRC = R\$1.044,12 + Funarpen R\$0,35 = R\$1.044,47). \*\*\*\*\*  
(a.) 01-MAYRA SOUZA PEREIRA 02-RICARDO VINHAS VILLANUEVA\*\*\*\*\*  
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. CUSTAS 39 VRC= R\$4,10 + Funarpen R\$ 0,35= R\$ 4,45

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Curitiba, 21 de outubro de 2010

Em Teste da Verdade

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS. DMK42920

WALDOMIRO BAPTISTA NETO  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO  
CPF 274.807.399-15

MÁRIO JOSÉ LEMES DA SILVA  
ESCREVENTE

Este documento foi assinado digitalmente por MARCIÉLI DE AVILA GISLON. Protocolado em 10/07/2009 às 08:00:00. Se impresso, para conferência acesse o site http://www.21varacivel.com.br/esaj, informe o processo 0012772-59.2009.8.16.0001 e o código 4E931.